



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI**

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 22/2025 - DG/SPP/RE/IFRN

14 de julho de 2025

**EDITAL INTERNO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, e de acordo com a Resolução 18/2021 CONSUP/IFRN, bem como o planejamento de ações de desenvolvimento do *Campus* São Paulo do Potengi com base na distribuição orçamentária apresentada pela CODEPE/DIGPE, [Ofício Circular 4/2025-CODEPE/DIGPE/RE/IFRN](#), elaborado pela comissão designada pela [Portaria Nº 130/2025- DG/SPP/RE/IFRN](#), RESOLVE divulgar para comunidade de servidores deste *Campus* as seguintes diretrizes para participação em cursos, congressos e eventos de capacitação:

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento dos servidores do *Campus* São Paulo do Potengi, a partir do apoio financeiro à participação em *Eventos de Capacitação* externos ao IFRN.

1.2 Por *Eventos de Capacitação* externos ao IFRN, entende-se cursos, aprendizagem em serviço, seminários, congressos, simpósios e mostras, que o servidor for como ouvinte ou como apresentador de trabalhos, tais como: apresentação oral, apresentação de painel, publicação de trabalho completo, publicação de resumo e apresentação de pôster, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 Neste edital será disponibilizado para eventos externos de capacitação o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para inscrições, diárias e passagens aéreas, podendo haver ampliação de valores e dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação da comissão.

2.2 Os recursos serão disponibilizados por meio de cotas no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por servidor.

2.2.1 Caso o servidor solicite valor acima da cota, o valor excedente à cota máxima fica condicionado a disponibilidade de recurso e aprovação da comissão, de acordo com a lista de candidatos aprovados.

2.3 Será mantida lista de espera para atender aos casos de desistência ou sobra de recursos.

**3. DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA DO EDITAL**

3.1 Os servidores interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/BAM2xoWW51PyHTes8>

3.2 O formulário ficará disponível no período das **08h do dia 15/07/2025 até às 23h do dia 22/07/2025**.

3.3 Serão validadas apenas as inscrições com todas as informações preenchidas no formulário.

3.4 Para os  **cursos de capacitação**, o servidor interessado deve se **certificar que a necessidade a ser atendida está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN (Anexo I)**.

3.4.1 Uma vez prevista a condição do item anterior, o servidor interessado deve verificar se há curso de capacitação capaz de atender a sua necessidade no catálogo de cursos da ENAP e do PRODESP (FUNCERN). Apenas as ações de desenvolvimento que não forem ofertadas por esses parceiros poderão ensejar a contratação de outras instituições/empresas para sua realização. Os catálogos estão disponíveis no ANEXO II deste Edital.

3.5 Os eventos únicos como congressos, seminários, workshops, entre outros da mesma natureza não necessitam de verificação do catálogo nos termos do item 3.4, uma vez que não foram objeto da análise do órgão Central do SIPEC, portanto poderão ser contratadas outras empresas/instituições para oportunizar a participação dos servidores.

3.6 Caso o servidor realize mais de uma inscrição, será considerada a última delas.

3.7 Os eventos de que trata este edital devem ser realizados no período de **agosto a dezembro de 2025**.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

4.1 Os *Eventos de Capacitação externos* deverão necessariamente **ter relação com a área de atuação ou cargo do servidor no Campus**. Esta relação deve ser evidenciada na justificativa para participação do evento.

4.1.1. Em caso de empate, o tempo de exercício no *Campus* São Paulo do Potengi será utilizado como critério de desempate.

4.2. Eventos de Capacitação:

4.2.1 Os servidores serão classificados de acordo com a pontuação obtida pelos critérios descritos no quadro a seguir:

QUADRO 1 – Critérios de seleção para eventos de capacitação:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
a) Valor total da solicitação (Inscrição+ diárias**+ passagens) até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	20
b) Valor total da solicitação (Inscrição+ diárias**+ passagens) de R\$ 1.500,01 (mil e quinhentos reais e um centavo) a R\$ 3.000,00 (três mil reais)	10
c) Valor total da solicitação (Inscrição+ diárias**+ passagens) de 3.000,01 (três mil reais e um centavo) a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	5
d) Curso ou treinamento oferecido por outras instituições públicas ou privadas, congressos, seminários, simpósios, encontros e/ou palestras, no qual participará apenas como ouvinte e/ou apresentador em evento internacional*	15
e) Curso ou treinamento oferecido por outras instituições públicas ou privadas, congressos, seminários, simpósios, encontros e/ou palestras, no qual participará apenas como ouvinte e/ou apresentador em evento nacional ou regional*	10
f) Não ter sido contemplado com recursos de capacitação em 2023	10
g) Não ter sido contemplado com recursos de capacitação em 2024	10
h) Tempo de efetivo exercício no <i>Campus</i> São Paulo do Potengi (máximo de 20 semestres - 01 ponto/semestre).	20

\*Os critérios *d* e *e* são mutuamente excludentes.

\*\*O valor de pagamento a título de diárias será calculado com base no Decreto 11.117/2022.

4.2.2 Em caso de empate, o tempo total de exercício no *Campus* São Paulo do Potengi será utilizado como critério de desempate.

#### **5. DAS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO**

5.1 Aos servidores contemplados, os recursos serão concedidos exclusivamente para auxiliar o pagamento dos

custos do evento/ação de capacitação externa, não sendo devida nos casos em que sejam ofertados gratuitamente, conforme a legislação em vigor.

5.2 A seleção neste edital não garante a participação direta e automática do servidor no evento, ficando esta condicionada à anuência da chefia imediata com devida justificativa para a realização da ação e autorização da Direção Geral do *Campus* São Paulo do Potengi.

5.3 Para **pagamento de inscrição** o servidor contemplado deverá abrir requerimento eletrônico com assunto “**Plano de Capacitação - Inscrição**” e encaminhar à **COGPE/SPP**, com antecedência mínima de **45 dias da data do evento e até 31 de outubro de 2025**, solicitando o pagamento de inscrição e anexando os seguintes documentos:

- Justificativa da escolha da ação de desenvolvimento;
- cópia do trecho do PDP do órgão, vigente no ano da solicitação, onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;
- Declaração de ciência da chefia imediata;
- Informações oficiais do evento (documentos divulgados no site, contendo descrição do evento, local, data, valores de inscrição e cronograma detalhado das atividades);
- Pré-inscrição ou e-mail de confirmação de inscrição;
- Justificativa de preço praticado: o servidor deverá solicitar à empresa organizadora do evento/curso 03 cópias de notas de empenho ou 03 cópias de notas fiscais para fins de comprovação de que os valores são coerentes com praticados em eventos da mesma natureza;
- Liberação da Chefia Imediata do servidor;
- Certidões negativas relativas à organização promotora do evento:
  - Receita Federal/INSS;
  - Municipal (Sede da empresa);
  - Estadual (Sede da empresa);
  - Trabalhista;
  - FGTS;

5.4 Para solicitação de diárias e passagens o servidor contemplado deverá abrir requerimento eletrônico com assunto “Plano de Capacitação - Diárias e Passagens” e encaminhar à GABIN/SPP, com **antecedência mínima de 30 dias da data do evento**, solicitando o pagamento de inscrição e anexando os seguintes documentos::

- Justificativa da escolha da ação de desenvolvimento;
- cópia do trecho do PDP do órgão, vigente no ano da solicitação, onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;
- Declaração de ciência da chefia imediata;
- Informações oficiais do evento (documentos divulgados no site, contendo descrição do evento, local, data e cronograma detalhado das atividades);
- Requerimento padrão para diárias e passagens.

5.5 Não havendo manifestação do servidor contemplado em relação à solicitação de inscrição nos prazos estabelecidos nos itens 5.3 e 5.4, a verba automaticamente será destinada à lista de espera e, para efeitos de participação em editais similares, o servidor será considerado contemplado com a utilização do recurso no ano de 2025.

5.6 Após o evento, o servidor deve anexar ao processo eletrônico, em até 5 dias corridos:

- Os documentos comprobatórios da participação no evento (certificado, listas de presença, declaração);
- Nota fiscal/recibo do pagamento de inscrição devidamente atestados;
- Relatório de viagem emitido pelo SUAP;
- E canotos de cartões de embarque de passagens aéreas.

5.7 O servidor fica obrigado a ressarcir ao erário a totalidade dos valores percebidos a título de ajuda financeira, nos casos de:

- Ausência, abandono ou desistência da capacitação;
- Reprovação não justificável que implique na descontinuidade da capacitação.

5.8 É de inteira responsabilidade do servidor verificar a compatibilidade entre o período de realização do evento pleiteado e os períodos de programação de férias, devendo, se necessário, solicitar a reprogramação à chefia imediata com a devida antecedência.

5.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Capacitação do *Campus*, Direção Geral e demais instâncias.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão publicados na página do Campus São Paulo do Potengi(<https://portal.ifrn.edu.br/campus/sao-paulo-do-potengi/>) e divulgado via e-mail institucional.

6.2 Os recursos contra o resultado parcial deverá ser encaminhado para o e-mail **cogpe.spp@ifrn.edu.br** no dia 25/07/2025, com a identificação do servidor e a descrição do recurso.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Descrição de etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrições	15/07/2025 a 22/07/2025
Resultado Parcial	24/07/2025
Interposição de Recursos	25/07/2025
Resultado Final	29/07/2025
Publicação e Homologação do Resultado Final	30/07/2025

**Carlos Henrique Bezerra de Oliveira**  
Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi  
(Portaria nº 2.304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

## ANEXO I

No link a seguir estão listadas as necessidades apresentadas pelo IFRN para o ano de 2024: [PDP 2024 IFRN](#)

## ANEXO II

(Acessar o link abaixo com E-mail escolar)

No link a seguir está o catálogo de cursos a serem ofertados pela ENAP:

[Cursos por modalidade e situação - ENAP](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Bezerra de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SPP**, em 14/07/2025 11:07:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 921158

Código de Autenticação: 2b95ed54cd

